



DIREI0031

DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONALISMO E CIDADANIA

DOCENTE: Henrique Cardoso Ribeiro

CRÉDITOS: 04

CARGA HORÁRIA: 60 HS

QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES:

EMENTA:

Constitucionalização dos princípios e das regras da Administração Pública; Estatuto Constitucional da Administração e dos Servidores Públicos; Controles constitucionais da Administração Pública; Administração pós-moderna: a evolução e as mutações do Direito Administrativo; Administração pública gerencial, gestão estratégica orientada para resultados, flexibilidade e accountability. Legislação finalística: a legalidade reinterpretada pela eficiência. Novo referencial no Direito Administrativo: do controle da vontade ao do resultado. A legitimidade dos atos normativos da Administração Pública. Administração Pública, constitucionalismo e democracia. Políticas Públicas, direitos humanos e a regra da proporcionalidade. A função regulatória do Direito Administrativo.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:

OBJETIVOS:



BIBLIOGRAFIA:

AFONSO DA SILVA, Luís Virgílio. O proporcional e o razoável. Revista dos Tribunais, ano 91, v. 798, abril, 2002.

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Tradução: Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales. Tradução: Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

_____. Colisão e ponderação como problema fundamental da dogmática dos direitos fundamentais, mimeo, p. 12. Palestra proferida na Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, em 10/12/1998.

_____. El concepto y validez del derecho. Tradução: Jorge M. Seña. 2. ed. Barcelona: Gedisa, 2004.

_____. Epílogo à la teoría de los derechos fundamentales. Tradução: Carlos Berna Pulido. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 2004.

_____. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. Tradução: Zilda Hutschinson Schild Silva. 2. ed. São Paulo: Landy, 2005.

_____. Teoría del discurso y derechos constitucionales. Cátedra Ernesto Garzón Valdés – 2004. Tradução: Pablo Larrañaga; René González de la Vega. Cidade do México: Distribuciones Fontamara, 2005.

_____. Ponderación, control de constitucionalidad y representación. In: ALEXY, Robert. Teoría del discurso y derechos constitucionales. Cátedra Ernesto Garzón Valdés, 2004. Tradução: René González de la Vega. Cidade do México: Distribuciones Fontamara, 2005.

_____. Constitucionalismo discursivo. Tradução: Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.



- AMAN Jr., Alfred C.; MAYTON, William T. Administrative Law. 2 ed. Saint Paul, Minnesota: West Group, 2001.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- _____. Direito dos serviços públicos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- ATALIBA, Geraldo. Poder regulamentar do Executivo. In: Revista de Direito Público, ano XIV, janeiro/junho - 1981, n.º 57-58. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.
- ÁVILA, Humberto Bergmann. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4. ed. São Paulo: Malheiros. 2004.
- BARROS, Suzana Toledo. O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais. 3. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003.
- BAPTISTA, Patrícia Ferreira. Transformações do Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e ambivalência. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999
- BECK, Ulrich. Liberdade ou Capitalismo: Ulrich Beck conversa com Johannes Willms. São Paulo: Ed. Unesp, 2003.
- _____. “A reinvenção da política” In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Ed. Unesp, 1995.
- BELTRÃO, Helio. Descentralização e liberdade. 3.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Instituto Helio Beltrão, 2002.
- BERCOVICI, Gilberto. Constituição e Estado de exceção permanente – atualidade de Weimar. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.
- BINENBOJM, Gustavo. Temas de Direito Administrativo e Constitucional. Renovar, 2008.



- _____. Uma teoria do Direito Administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 3.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
- BITTAR, Eduardo C. B. O direito na pós-modernidade. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin (Orgs) et alli. Reforma do Estado e Administração Pública gerencial. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- BRUNA, Sérgio Varella. Agências reguladoras: poder normativo, consulta pública e revisão judicial. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003
- CARDOSO, Henrique Ribeiro. Controle da legitimidade da atividade normativa das agências reguladoras. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- _____. O poder normativo das agências reguladoras. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- _____. Proporcionalidade e argumentação: a teoria de Robert Alexy e seus pressupostos filosóficos. Curitiba: Juruá, 2009.
- CARVALHO, Cristiano; PEIXOTO Marcelo Magalhães (Coords) et alli. Aspectos jurídicos do terceiro setor . 2ed, São Paulo: MP Editora, 2008.
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAVALCANTI, Themístocles Brandão. Teoria dos atos administrativos. São Paulo: RT, 1973.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin. Atividade Legislativa do Poder Executivo 3. Ed. São Paulo: RT, 2011.
- DELMAS-MARTY, Mireille. Três desafios para um Direito Mundial. Tradução: Fauzi Hassan Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2014.



DWORKIN, Ronald. Los derechos en serio. Tradução: Marta Guastavino. 1. ed., 2. imp. Barcelona: Editorial Ariel, 1995.

_____. O império do direito. Tradução: Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ENGISCH, Karl. Introdução ao pensamento jurídico. 8. ed. Tradução: J. Baptista Machado. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. (Cap. VI)

FALCÃO, Joaquim. Democracia, direito e terceiro setor. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. 1. ed. 4ª tir. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

FEITOSA, Maria Luiza. P. A. M. Paradigmas inconclusos: os contratos entre a autonomia privada, a regulação estatal e a globalização dos mercados. Coimbra: Coimbra, 2007.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

_____. Teoria da norma jurídica, 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

_____. Agência reguladora: legalidade e constitucionalidade. In: Revista tributária e de finanças públicas, n.º 35, ano 8, novembro-dezembro de 2000, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

FOX JUNIOR, William F. Understanding Administrative Law. 4 ed. Danvers, Massachusetts: Lexis Publishing, 2000.

GARCIA, Emerson (Coord.). Discricionariedade administrativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

GUERRA, Sérgio. O controle judicial dos atos regulatórios. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

_____. Discricionariedade e reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008. (Cap. I e II)



_____. (Org.). Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

_____. Agências reguladoras: da organização administrativa piramidal à governança em rede. Fórum: Belo Horizonte, 2012.

GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. 5. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

GRAU, Nuria Cunnil. Repensando o público através da sociedade. Rio de Janeiro. Revan: Brasília, DF: NAP, 1998.

HABERMAS, Jürgen. Agir comunicativo e razão destranscendentalizada. Tradução: Lúcia Aragão. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

_____. Pensamento pós-metafísico. 2. ed. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

_____. Consciência moral e agir comunicativo. 2. ed. Tradução: Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. Direito e democracia: entre facticidade e validade, Vol. I. 2. ed. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. Direito e democracia: entre facticidade e validade, Vol. II. 2. ed. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. Verdade e justificação. Tradução: Milton Camargo Mota. Rio de Janeiro: edições Loyola, 2004.

_____. A inclusão do outro: estudos de teoria política. 2. ed. Tradução: George Sperber et. alli. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Vade-mécum de licitações e contratos. 4. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010.



KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do Estado. Tradução: Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MARSHALL, T. H. Citizenship and social class and other essays. Cambridge: CUP, 1950.

MARSHALL, Thomas Humphrey (TH). Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1967.

MATTOS, Paulo (Coord.) et alli. Regulação econômica e democracia: o debate norte americano. São Paulo: Editora 34, 2004.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. 7. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

_____. Direito Administrativo em evolução. 2.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

MONCADA, Luís Cabral S. Ensaio sobre a lei. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.

MOREIRA, Vital. A. Auto-regulação profissional e Administração Pública. Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do direito administrativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo (Coord) et alli. Uma Avaliação das Tendências Contemporâneas do Direito Administrativo. Rio: Renovar, 2003.

_____. Apontamentos sobre a Reforma Administrativa. Rio: Renovar, 1999.

_____. Direito regulatório: a alternativa participativa e flexível para a Administração Pública de relações setoriais complexas no estado democrático. Rio de Janeiro, Renovar, 2003.

_____. Legitimidade e discricionariedade – novas reflexões sobre os limites e controle da discricionariedade. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. Quatro paradigmas do direito administrativo pós-moderno. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

_____. Mutações do direito administrativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.



OLIVEIRA, Rafael Carvalho. A Constitucionalização do Direito Administrativo. Lumen Juris, 2009.

OTERO, Paulo. Manual de Direito Administrativo, vol. I. Coimbra: Edições Almedina, 2013.

_____. Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Editora Edições Almedina, 2011.

_____. Instituições Políticas e Constitucionais, vol. I. Coimbra: Edições Almedina, 2007.

_____. Vinculação e liberdade de conformação jurídica do sector empresarial do Estado. Coimbra: Editora Coimbra, 1998.

POSNER, Richard. El análisis económico del derecho. Tradução: Eduardo L. Suárez. 4. ed. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

RAWLS, John. Liberalismo político. Tradução: Sergio René Madero Baez. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1995.

RIVERO, Jean. Curso de direito administrativo comparado. Tradução: José Cretella Júnior. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARMENTO, Daniel. Ponderação de Interesses na Constituição Federal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

_____. (org.) et alli. Interesses Públicos versus Interesses Privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito Administrativo Regulatório. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. _____. Desestatização: privatização, concessões, terceirizações e regulação. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2001.

_____. Direito administrativo contratual. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004.

_____. Direito administrativo da economia. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2003.



_____. Direito Administrativo das Concessões. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004.

SUNDFELD, Carlos Ari (Coord) et alli. Direito administrativo econômico. 1. ed., 2. tir. São Paulo: Malheiros, 2002.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Governança: nova fronteira do direito regulatório. In: Direito administrativo e democracia econômica, n. 01, abr-2013. Ed. Fórum: Belo Horizonte, 2013.

_____. A reforma administrativa que ainda não veio: dever estatal de fomento à cidadania e à governança. In: Revista de Direito Administrativo, n. 252, set-dez/2009. Rio de Janeiro.

WEIL, Prosper. O direito administrativo. Coimbra: Livraria Almedina, 1977.

WILLIAMSON, John; KUCZINSKI, Pedro-Pablo (Orgs) et all. Depois do Consenso de Washington: retomando o crescimento e a reforma na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2004.

ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Orgs.) et all. Direito e economia: análise econômica do direito e das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.